DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 | **Ano XI | Edição nº 1891A** | **Página 1 de 53**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 53

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA N°. 030/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do Ofício SEDES nº 54/2026, encaminhado pela responsável pela pasta, no qual são relatados fatos indicando que o servidor F.F.S. teria, em tese, adotado conduta supostamente incompatível com os deveres funcionais durante o exercício de suas atividades no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública apurar, com exatidão, as circunstâncias dos fatos noticiados, para fins de eventual responsabilização disciplinar, se for o caso;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.° 02/2026, a fim de apurar com exatidão as circunstâncias que permearam os fatos descritos nos documentos que instruíram esta portaria.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

PRESIDENTE: LIVIA MARIA MACIEL E MOURA, Secretária Geral do Município;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, Escrituraria; e

MEMBRO: MARIANA MACHADO, Enfermeira do PSF.

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo deverá encerrar os trabalhos em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação dessa portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 031/2026.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo identificado:

Nome: DANILO AUGUSTO DOS SANTOS;
C.P.F. n.º 410.206.128-27;
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;
A partir de: 19/02/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE;
Afixando-se no local de costume.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 032/2026.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo identificado:

Nome: LEANDRA DOS ANJOS PEREIRA;
C.P.F. n.º 385.833.748-05;
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
A partir de: 20/02/2026.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 033/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, o servidor abaixo especificado:

Nome: DANILO AUGUSTO DOS SANTOS;
C.P.F. n.º 410.206.128-27;
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
Referência: C
A partir de: 20/02/2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. WALDIMARA APARECIDA FONSECA BIZARRI DUARTE, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEI. PROF.ª SANDRA MARA MALVAS, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. SILVIA RODRIGUES MADUREIRA COSTA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora do CCI. MARIA LÚCIA LACERDA BIAGI AMERICANO, lotado na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 036 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. RITA APARECIDA PEDRO PORTELA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da CRECHE EMEI. VALÉRIA CRISTINA DAMIÃO BIDÓIA, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 037 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. MARILENE MIRANDA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEIEF. MAURÍLIO BIAGI lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 038 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. MARCELA GIRONI CALSAVARA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEI. LÁZARA GARCIA DE CASTRO NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 039 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. LUÍSA CARLA DE FREITAS CÂMARA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEIEF. MÁRIO PEDRO, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas à sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 040 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. LIDIANE FACHINI, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEF. PROF. ALVENIR DOMINGUES, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 041 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. ELISANGELA VALÉRIA MALDONADO, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEF. PROF.ª ESMÉRIA SILVA ANDRUCIOLI, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 042 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. DAIANY CRISTINA DE ALMEIDA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEI. PROF.ª IDA VENTURELLI MENGUAL, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 043 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Professora Coordenadora;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Professora Coordenadora designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Professora Coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Professora Coordenadora da EMEF. PROF. ALVENIR DOMINGUES, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Professora Coordenadora prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 044 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. VANESSA LUZIA VIEIRA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da CRECHE PRÓ-INFÂNCIA PROF.ª ELISABETH BUCHALA SILVA DOS REIS, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 045 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. ROSIMEIRE MICHELIN FIGUEIREDO, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEI. FRANCISCO GALVÃO lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. ROSÂNGELA MININEL DE OLIVEIRA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEI. PROF.ª DIRCE DE OLIVEIRA SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. MILENA MORAES MENGUAL RAVAGNANI, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEF. PROF.ª ESMÉRIA SILVA ANDRUCIOLI, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. MELICE APARECIDA DA SILVA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEIEF. WAGNER LUCIANO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. MARIA SOCORRO NOGUEIRA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar do CCI. MARIA LÚCIA LACERDA BIAGI AMERICANO, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. MARIA CRISTINA LEME, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEI. PROF.ª IDA VENTURELLI MENGUAL lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 051 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. LUCIANA TEMPONI DOMINGUES, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEIEF. MÁRIO PEDRO, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 052 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. FLÁVIA MORAES DO GANDO JACOMINI, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEF. PROF.ª JOSEPHA CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 053 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestor Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestor Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestor Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato do Sr. EDMILSON DOS REIS SEVERINO, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestor Escolar da EMEF. PROF. ALVENIR DOMINGUES, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato do Gestor Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestor Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 054 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. CAROLINE GODINHO CANTOLINI DE SOUZA, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEIEF. MAURÍLIO BIAGI, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 055 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA SERVIDORA DESIGNADA PARA A FUNÇÃO DE GESTORA ESCOLAR CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 5º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, que autorizada a prorrogação do mandato da servidora designada para a função de Gestora Escolar;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023, a de Gestora Escolar designada apresentou, dentro do prazo regulamentar, relatório circunstanciado de suas ações ao Conselho Escolar;

CONSIDERANDO que referido órgão colegiado, no exercício de sua competência deliberativa, manifestou-se favoravelmente à continuidade do mandato, resta configurado o atendimento integral às exigências normativas para a prorrogação;

CONSIDERANDO que a execução do cronograma de trabalho e a materialização das metas de curto prazo estabelecidas no seu Plano de Gestão evidenciam a capacidade de liderança, planejamento e gestão da Gestora Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da Sra. ARIANE PAVANELI SILVA PUGIN, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal de Pontal, para exercer a função de Gestora Escolar da EMEIEF. PROF.ª MÁRCIA APARECIDA CÉSAR COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Ensino.

Art. 2º O mandato da Gestora Escolar prorrogado por esta Portaria, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, findando-se em 31 de dezembro de 2027.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Gestora Escolar cujo mandato foi prorrogado por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 056 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER *PRO TEMPORE* A FUNÇÃO DE PROFESSORA COORDENADORA CONFORME ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Sra. Vilmara Bersani, Coordenadora Pedagógica efetiva, atualmente encontra-se em licença saúde;

CONSIDERANDO que durante a licença a Secretária Municipal de Ensino pode indicar ao Chefe do Poder Executivo, para a substituição, um integrante efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal que atenda todos os requisitos constantes do art. 9º da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da função para manter o bom andamento das atividades pedagógicas no estabelecimento de ensino; e

CONSIDERANDO que todas as ações de gestão da rede pública municipal de ensino devem ser implementadas com vistas a garantir que a Educação Básica atenda aos princípios constitucionais estampados no artigo 206 da Magna Carta, sobretudo no que tange à qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **MARIA LUISA ABBUD VARRICHIO**, **RG: 20.402.989-2** (Professora Efetiva PEB II – Arte), integrante do Quadro Público Municipal de Pontal, para exercer *pro tempore* a função de Professora Coordenadora da Creche Pró-Infância Profª. Elisabeth Buchala Silva dos Reis, em substituição à Sra. Vilmara Bersani.

Art. 2º. A vigência da designação fica condicionada ao período de substituição da Sra. Vilmara Bersani.
Parágrafo único. A designação poderá cessar antecipadamente em razão de qualquer das circunstâncias registradas no artigo 29 da Lei nº 3.400, de 29 de setembro de 2023.

Art. 3º. A servidora designada perceberá o valor de seu salário de enquadramento do emprego de origem, referente a jornada docente de 40 horas semanais, acrescido do Descanso Semanal Remunerado (DSR) e a gratificação constante da Tabela IV do Anexo V da Lei Complementar nº 01, de 06 de janeiro de 2003, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar nº 004, de 28 de setembro de 2023, variável conforme o número de alunos da unidade escolar.

PREFEITURA DE PONTAL

Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 4º. Além da carga horária regular, ou seja, período de funcionamento escolar da instituição de ensino, a Professora Coordenadora designada por esta Portaria deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 057/2.026

DESIGNA FUNCIONÁRIO CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, e pela Lei Complementar 001 de 15 de janeiro de 2025, o servidor abaixo especificado:

Nome: AMANDA BELLINI RODRIGUES;
CPF. n.º: 361.913.138-45;
Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;
Referência: B
A partir de: 20/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 20 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Guilherme Silva, 209 – Centro
14180-045 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1742/ 3953-2601

CONVITE

O Poder Executivo do Município de Pontal, em cumprimento das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo "Controle de Prestação de Contas Anual", convida a população a participar da Audiência Pública para a apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Saúde do exercício do 3° Quadrimestre de 2025.

A Audiência Pública do 3° Quadrimestre será realizada na Câmara de Vereadores de Pontal.

Data: 26/02/2026
Hora: 18h00min
Local: Câmara dos Vereadores de Pontal;
Rua: Macir Ramazini,1. 239/Centro – Pontal/SP

Humberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal de Pontal